São João da Boa Vista, 14 de fevereiro de 1.989.

- RESOLUÇÃO N º 01 / 89 -

"Dispõe sobre a distribuição de passes enviados à Câmara Municipal de São João da Boa - Vista, pela Viação Santa Cruz S/A".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

RESOLUÇÃO : -

ARTIGO 1º:- Os (vinte) talões de passes enviados mensalmete à Câmara Municipal de São João da Boa Vista, serão recebidos pelo Presidente da Câmara Municpal e a responsabilidade de suas distribuições será do Diretor Geral, 9 (NOVE) talões para o Líder do PMDB, 3 (três) talões para o Líder do PTB, 3 (três) talões para o Léder do Pfl e 2 (dois) talões para o Líder do PL.

PARÁGRAFO 1º:- OS TALÕES RESTANTES (três) serão destinados a uso dos serviços externos da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO 2º:- A distribuição será feita mensalmente devendo os recebedores assinarem comprovante deste recebimento.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos catroze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (14/02/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
PRESIDENTE -

.-.-.-